



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33761 pág. 517
de: 14, 05, 2018
Caderno: Public. Divisão

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 191/2018	
INTERESSADO (A):	Aline Ribeiro de Oliveira
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM, Resolução nº 022/2011-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0000556.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da ex-bolsista **Aline Ribeiro de Oliveira**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto “*Mobilidade humana em Manaus – Novas configurações sócio-espaciais – O caso das mulheres haitianas*”, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM – UFAM, sob a coordenação institucional do Dr. Jamal da Silva Chaar;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, informando que a pendência foi sanada após o prazo inicialmente previsto, e que sugere a aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo a bolsista permanecer suspensa dos Programas fomentados pela FAPEAM pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a contar de 02 de março de 2018 até 01 de dezembro 2019;

c) o parecer nº 162/2018-ASJUR/FAPEAM que opina pela aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017, tendo em vista o cumprimento extemporâneo da obrigação, em contradição ao que dita o Art. 18 da Resolução nº 022/2011 e o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

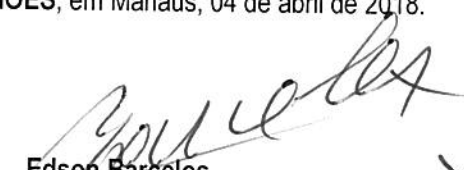
DECIDE:


I **APLICAR** penalidade à Senhora **Aline Ribeiro de Oliveira** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 22 (vinte e dois) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de abril de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro